



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, tem como responsabilidade garantir a operacionalidade da frota municipal, composta por veículos leves, médios e máquinas pesadas essenciais para a execução de serviços administrativos, logísticos e operacionais. A manutenção preventiva e corretiva dessa frota é crucial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar a paralisação de atividades essenciais ao município.

2.1.2. O município de Viseu possui uma extensão territorial de 4.972,897 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo predominantemente coberto por estradas de terra que, durante o inverno amazônico, sofrem com buracos e lama, e no verão são afetadas por poeira intensa. Essas condições adversas exigem o uso contínuo e intensivo dos veículos e máquinas pesadas, elevando a necessidade de substituição periódica de baterias, filtros e lubrificantes para garantir a eficiência e segurança das operações.

2.1.3. A frota municipal é composta pelos seguintes tipos de veículos:

- Veículos leves e médios: Toyota Hilux, Fiat Strada, Renault Kwid;
- Veículos pesados: Caminhões VW 13.190, Ford Cargo 1722, Iveco Tector 170E128, Iveco Tector 24280;
- Máquinas pesadas: Motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras.

2.1.4. A manutenção adequada desses equipamentos é imprescindível para evitar falhas mecânicas, aumentar a vida útil dos veículos e reduzir os custos operacionais decorrentes de avarias inesperadas.

2.1.5. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes se faz necessária para:



- Assegurar a disponibilidade da frota: Evitar paralisação de serviços essenciais devido à falta de peças e componentes;
- Preservar a integridade dos veículos e equipamentos: A substituição periódica de filtros e lubrificantes garante o desempenho adequado dos motores e sistemas mecânicos;
- Reduzir custos com manutenção corretiva: A manutenção preventiva minimiza falhas e prolonga a vida útil dos veículos;
- Garantir a segurança das operações: A utilização de produtos adequados evita problemas mecânicos que possam comprometer a segurança dos operadores e das atividades desempenhadas.

2.1.6. Diante da necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, a contratação de empresa para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, garantir peças e insumos de qualidade contribui para a segurança dos operadores e a eficiência das operações municipais. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

2.2.1. No que se refere a aquisição de filtros e lubrificantes, estes são de grande importância para a manutenção da frota de veículos que atendem a esta Secretaria Municipal de Educação, pois tais produtos garantem a vida útil das peças e acessórios que compõem a parte mecânica dos veículos.

2.2.2. Manter os filtros e lubrificantes dos veículos em boas condições é essencial por várias razões, dentre elas: melhora no desempenho do motor, pois filtros limpos e lubrificantes frescos ajudam a garantir que o motor funcione suavemente, sem obstruções ou fricções indesejadas, a trocar desses componentes regularmente ajuda a manter a eficiência do combustível, gerando economia de combustível, além de proteger as partes internas do motor contra o desgaste prematuro, prolongando a vida útil do veículo e podendo reduzir a emissão de poluentes, contribuindo para um meio ambiente mais limpo. Portanto a manutenção preventiva, incluindo a troca de filtros e lubrificantes, pode evitar falhas mecânicas caras e inconvenientes.

2.2.3. As vias de acesso do município em sua grande maioria são estradas de chão, isso requer uma maior atenção a manutenção da frota, para que não haja interrupção do serviço de transporte



escolar e administrativo desta secretaria, já que a frota de ônibus é usada no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino deste município. E para oferecer um transporte de qualidade e seguro aos alunos do município se faz necessária a manutenção desses veículos, e para isso requer a aquisição desses materiais, que são essenciais para manter os motores dos veículos em bom funcionamento por longo período, garantindo a durabilidade do patrimônio público, segurança dos usuários e servidores que se utilizam o transporte.

2.2.4. Diante disso os quantitativos solicitados irão proporcionar o pleno funcionamento desses veículos, uma vez que se deve buscar sempre atingir um nível de economicidade nas substituições de peças, pois os veículos necessitam estar em perfeito estado de conservação.

2.3. Secretaria Municipal de Saúde:

2.3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes, Filtros e Baterias Automotivas para manutenção corretiva e preventiva de veículos se faz necessária, visto que a Secretaria de Saúde de Viseu-PA realiza diariamente diversos tipos de serviços prestados pelos seus respectivos setores com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos viseuense.

2.3.2. Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços da SEMUS, como o transporte de pacientes para cidades próximas em busca de atendimentos especializados, entre outros. Além desse transporte, há também o transporte de servidores e profissionais de saúde em deslocamentos diários na sede do Município e distritos para a implementação, desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações de saúde e no abastecimento e manutenção das diversas unidades de saúde, no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

2.3.3. A aquisição dos produtos objeto deste DFD, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores e passageiros que deles fazem uso, assegurando a prestação regular dos serviços públicos por esta Secretaria. Outro fator a ser considerado é o aproveitamento pelo tempo correto



da eficácia do produto, garantindo o perfeito funcionamento do veículo, o bom desempenho do motor e uma trafegabilidade confortável e segura.

2.3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, como órgão responsável pela gestão dos serviços públicos de saúde do Município de Viseu-PA, necessita rotineiramente viabilizar o transporte de materiais/insumos, documentos e servidores para o cumprimento de suas funções, bem como pacientes para outras cidades, sendo imprescindível a realização da presente aquisição para garantir a segurança dos motoristas e passageiros e o bom desempenho do veículo durante a execução das atividades administrativas e hospitalares a que se destinam.

2.3.5. A lubrificação correta pode evitar prejuízos e garantir o bom desempenho do motor do veículo, atuando na prevenção do desgaste, da oxidação e da corrosão das peças do motor, além de lubrificar e limpar as superfícies internas do motor, e, caso não se faça, pode acarretar a fundição do motor. No entanto, a falta dessa manutenção pode significar a redução da performance do automóvel, o aumento no consumo de combustível e, conseqüentemente, prejuízos para a Administração pública e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

2.3.6. Todo fabricante estipula um prazo no Manual do Proprietário que deve ser seguido. Normalmente o intervalo indicado é a cada 05 (cinco) mil km ou 10 (dez) mil km e foi assim que se calculou o quantitativo estimado apresentado nos autos, ou seja, a quilometragem que cada veículo irá percorrer no intervalo estimado de 12 (doze) meses.

2.3.7. Desta forma, à aquisição dos produtos objeto deste Instrumento é imprescindível para garantir que os serviços de saúde não sofram solução de descontinuidade, causando riscos eminentes à população, bem como são essenciais à manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.4.1. A contratação deste objeto acarreta a necessidade da Secretaria de Assistência Social em manter o funcionamento dos veículos adquiridos. Com o fornecimento das baterias, filtros e lubrificantes listados na tabela a seguir, busca-se a continuidade do comprometimento da gestão pública com o bem estar da comunidade, criando condições de oferecer políticas públicas e prestação de serviços que atendam às demandas requeridas pelos trabalhos realizados por esta Secretaria.

2.4.2. O município de Viseu segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui uma área de unidade territorial (2022) de aproximadamente 4.972.897 km², refletindo assim um território considerável a depender de estradas de chão que interligam os municípios vizinhos



por meio da BR 308 (Bragança-Viseu), PA 102 (Estrada Nova) e PA 462, eventualmente ocorrendo desgaste nos veículos.

2.4.3. Estes itens são indispensáveis para o bom funcionamento dos veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (FMDCA) ao longo dos anos. Neste sentido, a bateria de carro é essencial para dar partida no veículo e também para o sistema elétrico, alimentando os acessórios durante todo o trajeto. Por isso, certificar-se de que a bateria está em sua melhor forma é um processo fundamental para os motoristas. Os filtros automotivos resguardam o motor do veículo, existindo diversos tipos de filtros integrados ao sistema, alterando sua funcionalidade de acordo com a posição que estes componentes ocupam. O óleo lubrificante tem a função de proteger o motor da corrosão, da ferrugem, ajuda a diminuir o calor gerado no local, retém os resíduos gerados pela combustão do combustível e faz a limpeza interna. Com isso, ele aumenta tanto o desempenho quanto a vida útil do veículo.

2.4.4. Nesse sentido, destaca-se que o município de Viseu, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos conservados e seguros, sendo esta responsabilidade do Poder Público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários do veículo.

2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, a aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

Art. 2º Compete à SEMMA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;
- II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;
- III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.
- IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
- XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
- XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).

2.5.2. A justificativa para a solicitação baseia-se na necessidade de Filtros, Lubrificantes e Baterias Automotivas para promover manutenção preventiva da frota desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja atendida as demandas técnicas e administrativas no que se refere às atividades de competência da SEMMA, proporcionando mais qualidades, eficiência e garantindo segurança dos profissionais que atendem as demandas.

2.5.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe atualmente de uma frota própria de 02 (dois) veículos, sendo eles, uma caminhonete Hilux e uma moto Broz. Estes veículos desempenham papéis de grande importância para uma boa organização e ação nas atividades,



proporcionando um melhor atendimento e agilidade dos serviços prestados, afim de manter o bom funcionamento dos trabalhos diários. A manutenção desses veículos oferta segurança necessária aos servidores, mantendo os bens públicos em perfeitas condições para desenvolvimento das atividades. Filtros, Lubrificantes e Baterias Automotivas são de extremamente importantes para garantir uma boa vida útil ao motor e seus componentes, resultando em benefícios importantes, como aumento na qualidade e melhor eficiência. É esse sistema que garante a durabilidade das peças no longo prazo.

2.5.4. A manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos. Portanto, sem manutenções adequadas e de qualidade acarretará em grandes prejuízos, deixando de desenvolver as atividades que são de competências desta Secretaria. Além de proporcionar falhas e problemas operacionais. Por isso, enalteço a importância dessa contratação para que tenhamos resultados nas ações e qualidade nos trabalhos oferecidos aos munícipes.

3.6. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento dos itens. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A partir do Estudo Técnico preliminar verificou-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, dando atenção não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas também as necessidades extra oficiais e todos as outras atividades onde os materiais estarão presentes nos órgãos e entidades públicas do município de Viseu.

3.2. Com isso, a continuidade dos serviços essenciais da Prefeitura que contam com a frota municipal de veículos tende a ser mais eficiente, pois o fornecimento de peças de qualidade aumenta a durabilidade e eficiência dos veículos públicos os quais estão inseridos sejam como: as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ambulâncias, ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, caminhões coleta de lixo, tratores e outra máquinas pesadas, além dos outros veículos dos que as Secretarias dispõem).

3.3. Através do Estudo Técnico Preliminar analisamos que o objeto em questão deve ser **adquirido** visto as especificações dos veículos da frota que são dispostas pelas Secretarias, diante disso a melhor solução para tal contratação deve ser por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS:

FILTROS E LUBRIFICANTES 2025										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	FME	FUNDEB	FMS	FMA5	FMDCA	FMMA	TOTAL
1	FILTRO DE AR-CONDICIONADO HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	UNID	24	24	-	24	24	24	24	144
2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	UNID	12	12	-	12	12	12	12	72
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFDS 2023/2024	UNID	12	12	-	12	12	12	12	72
4	FILTRO DE AR DO MOTOR HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL CDSR 4AFD 2023/2024	UNID	24	27	-	24	24	24	24	147
5	FILTRO DO AR DO MOTOR - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	UNID	-	-	-	24	-	-	-	24
6	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX 2019/2020	UNID	-	-	-	24	-	-	-	24
7	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	UNID	-	-	-	24	-	-	-	24
8	FILTRO LUBRIFICANTE - TOYOTA HILUX DIESEL 2019/2020	UNID	-	-	-	24	-	-	-	24
9	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 IL	UNID	192	-	-	192	192	192	192	960
10	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT KWID ZEN 2	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT KWID ZEN 2	UNID	16	-	-	-	-	-	-	16
12	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT KWID ZEN 2	UNID	7	-	-	-	-	-	-	7
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KWID ZEN 2	UNID	7	-	-	-	-	-	-	7
14	FILTRO DE AR MOTOR FIAT STRADA 2021/2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2021/2022	UNID	16	-	-	-	-	-	-	16
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2021/2022	UNID	7	-	-	-	-	-	-	7
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2021/2022	UNID	7	-	-	-	-	-	-	7
18	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 IL	UNID	36	44	76	648	97	96	-	997



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 1L P/ MOTO - MOBIL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	36	-	-	7	43
20	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85W140 1L	UNID	216	15	54	-	-	-	-	285
21	BATERIA 5 A	UNID	-	-	-	8	-	-	7	15
22	BATERIA 60 A	UNID	3	-	-	34	4	-	-	41
23	BATERIA 70 A	UNID	4	3	5	12	-	3	-	27
24	FILTRO LUBRIF.RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
25	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
26	FILTRO COMBUSTIVEL AUX.RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
27	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
28	FILTRO RACOR RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	11	-	-	-	-	-	-	11
29	FILTRO MOTOR RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
30	FILTRO MOTOR AUX RETROESCAVADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
31	FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
32	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
34	FILTRO TRANSMISSÃO NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
35	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
36	FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
37	FILTRO RACOR PATROL NEW HOLLAND RG140B	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
38	FILTRO DE AR EXTERNO AGCO 4275428460	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL AGCO 4275428460	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
40	FILTRO LUBRIFICANTE AGCO 4275428460	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
41	FILTRO HIDRÁULICO AGCO 4275428460	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
42	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR SOLIS 90RX 4WD TSM MST 2023	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR SOLIS 90RX 4WD TSM MST 2023	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
44	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	UNID	204	40	95	140	20	-	-	499
45	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	UNID	60	19	36	-	-	-	-	115
46	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	UNID	204	30	58	62	-	-	-	354
47	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	UNID	60	20	36	-	-	-	-	116
48	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	UNID	1117	28	203	-	-	-	-	1348
49	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	UNID	638	35	59	110	383	192	-	1417
50	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	UNID	204	30	86	-	-	-	-	320
51	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	UNID	96	15	34	-	-	-	-	145
52	LUBRIFICANTE MULT-FUNCIONAL ATF SINTÉTICO TRANSMISSÃO 1L	UNID	69	18	32	-	-	-	-	119



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



53	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	UNID	116	14	34	-	-	-	-	164
54	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 IL	UNID	77	30	54	30	-	-	-	191
55	GRAXA CHASSIS 20KG	UNID	60	11	30	-	-	-	-	101
56	GRAXA CHASSIS 10KG	UNID	31	11	15	-	-	-	-	57
57	BATERIA 90 A	UNID	-	-	7	6	-	-	-	13
58	BATERIA 100 A	UNID	16	13	13	8	7	-	7	64
59	FILTRO COMBUST. FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
60	FILTRO RACOR S/COPO FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
61	FILTRO RACOR AUXILIAR FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
62	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
63	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
64	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
65	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1722 ANO 2009	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
66	FILTRO LUBRIF. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
67	FILTRO COMBUST. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
68	FILTRO RACOR S/COPO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
69	FILTRO RACOR AUXILIAR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
70	FILTRO AR EXTERNO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
71	FILTRO AR INTERNO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
72	FILTRO LUBRIF. CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	63	-	-	-	-	-	-	63
73	FILTRO COMBUST. CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	38	-	-	-	-	-	-	38
74	FILTRO RACOR S/COPO CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	47	-	-	-	-	-	-	47
75	FILTRO RACOR AUXILIAR CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	38	-	-	-	-	-	-	38
76	FILTRO AR EXTERNO CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	61	-	-	-	-	-	-	61
77	FILTRO AR INTERNO CAMINHÃO/VW13.190 ANO 2012	UNID	58	-	-	-	-	-	-	58
78	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	167	-	-	-	-	-	-	167
79	FILTRO DE AR INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	167	-	-	-	-	-	-	167
80	FILTRO DE AR EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	167	-	-	-	-	-	-	167
81	FILTRO COMBUSTIVEL CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	167	-	-	-	-	-	-	167
82	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	167	-	-	-	-	-	-	167
83	FILTRO AR CONDICIONADO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	200	-	-	-	-	-	-	200
84	FILTRO SECADOR CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	28	-	-	-	-	-	-	28
85	FILTRO RACOR CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 2023	UNID	84	-	-	-	-	-	-	84
86	FILTRO VALVULA PU	UNID	41	-	-	-	-	-	-	41
87	FILTRO DE AR EXTERNO - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
88	FILTRO DE AR INTERNO - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
90	FILTRO TRANSMISSÃO - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
91	FILTRO COMBUSTÍVEL AUX. - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
92	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
93	FILTRO RACOR PATROL - PATROL 120K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
94	FILTRO LUBRIF. XCMG GR 1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
95	FILTRO COMBUST. XCMG GR1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
96	FILTRO COMBUST. AUX. XCMG GR1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
97	FILTRO RACOR XCMG GR 1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
98	FILTRO AR EXTERNO XCMG GR 1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
99	FILTRO E AR INTERNO XCMG GR 1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
100	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG GR 1803BR 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
101	FILTRO LUBRIF. XCMG GR 1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
102	FILTRO COMBUST. XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
103	FILTRO COMBUST. AUX. XCMG ANO 2022 GR1803BR	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
104	FILTRO RACOR XCMG GR 1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
105	FILTRO AR EXTERNO XCMG GR 1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
106	FILTRO E AR INTERNO XCMG GR 1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
107	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG GR 1803BR ANO 2022	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
108	FILTRO COMBUST. RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
109	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
110	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
111	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
112	FILTRO RACOR - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
113	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
114	FILTRO RACOR - RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
115	FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
116	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
117	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
118	FILTRO COMBUST. AUX. RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
119	FILTRO DE AR INTERNO RETRO ESCAVADEIRA JHON DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
120	FILTRO RACOR - RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
121	FILTRO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
122	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



123	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018 DEER 310K	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
124	FILTRO COMBUST. AUX. RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
125	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
126	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
127	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014 WA200	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
128	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
129	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
130	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014 WA200	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
131	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA ZL30H ANO 2014	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
132	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
133	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010 WA200	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
134	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
135	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
136	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
137	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA WA200 ANO 2010	UNID	24	-	-	-	-	-	-	24
138	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 20L	UNID	26	12	23	-	-	-	-	61
139	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 1L	UNID	128	30	68	-	-	-	-	226
140	LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 75W80	UNID	41	24	49	42	-	-	-	156
141	BATERIA 150 A	UNID	11	4	7	-	-	-	-	22
142	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. MICRO- ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
143	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. MICRO- ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
144	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. ÔNIBUS VW 15-190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
145	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
146	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C17	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
147	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
148	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
149	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
150	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15- 190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
151	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO 70 C17	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
152	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
153	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
154	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW 15- 190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
155	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



156	FILTRO DE AR INTERNO IVECO 70C17	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
157	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
158	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
159	FILTRO DE AR INTERNO ÔNIBUS VW15-190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
160	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8	UNID	-	15	30	-	-	-	-	45
161	FILTRO LUBRIFICANTE AUX. VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
162	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 70CC17	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
163	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
164	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
165	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
166	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15-190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
167	FILTRO RACOR AUXILIAR C/ COPO VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
168	FILTRO RACOR AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
169	FILTRO RACOR AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
170	FILTRO RACOR IVECO 70C17	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
171	FILTRO RACOR ONIBUS VW 15-190 MAN	UNID	-	16	20	-	-	-	-	36
172	FILTRO RACOR S/COPO MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
173	FILTRO RACOR S/COPO MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS MINIESC - ANO 2020	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
174	FILTRO RACOR S/COPO VOLARE V8	UNID	-	10	14	-	-	-	-	24
175	FILTRO COMBUST. FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
176	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO 2015 MAHLE	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
177	FILTRO AR INTERNO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
178	FILTRO AR EXTERNO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
179	FILTRO AR EXTERNO FORD RANGER DIESEL MAHLE ANO 2012-2013	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
180	FILTRO LUBIFICANTE FORD RANGER DIESEL ANO 2012-2013	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
181	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO 2010-2013	UND	-	-	-	48	-	-	-	48
182	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO ANO 2019	UND	-	-	-	180	-	-	-	180
183	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA ANO 2021/2022	UND	-	-	-	120	-	-	-	120
184	FILTRO AR CONDICIONADO - FORD RANGER DIESEL MAHLE ANO 2012-2013	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
185	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT /CITROEN 2014	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
186	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
187	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2019	UND	-	-	-	72	-	-	-	72
188	FILTRO COMBUSTIVEL AUX. FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
189	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2010-2013	UND	-	-	-	48	-	-	-	48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



190	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO ANO 2019	UND	-	-	-	180	-	-	-	180
191	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA 2019	UND	-	-	-	72	-	-	-	72
192	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA ANO 2021/2022	UND	-	-	-	120	-	-	-	120
193	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO 2015	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
194	FILTRO COMBUSTIVEL -FIAT /CITROEN 2014	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
195	FILTRO COMBUSTIVEL -FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
196	FILTRO COMBUSTIVEL FORD RANGER ANO 2012-2013 DIESEL	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
197	FILTRO COMBUSTIVEL YAMAHA XTZ 150 CROSSER	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
198	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT FIORINO 2010- 2013	UND	-	-	-	48	-	-	-	48
199	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT FIORINO ANO 2019	UND	-	-	-	180	-	-	-	180
200	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
201	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT STRADA 2019	UND	-	-	-	72	-	-	-	72
202	FILTRO DE AR EXTERNO -FIAT STRADA ANO 2021/2022	UND	-	-	-	120	-	-	-	120
203	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT/CITROEN 2014	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
204	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT FIORINO 2010-2013	UND	-	-	-	48	-	-	-	48
205	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT DOBLO 2015 MAHLE	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
206	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT FIORINO ANO 2019	UND	-	-	-	180	-	-	-	180
207	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
208	FILTRO LUBRIFICANTE -FIAT STRADA 2019	UND	-	-	-	72	-	-	-	72
209	FILTRO LUBRIFICANTE -FIAT STRADA ANO 2021/2022	UND	-	-	-	120	-	-	-	120
210	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SPRINTER 415 FURGÃO	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
211	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/CITROEN 2014	UND	-	-	-	24	-	-	-	24
212	FILTRO RACOR AUXILIAR FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
213	FILTRO RACOR S/COPO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	UND	-	-	-	36	-	-	-	36
214	FILTRO COMBUSTIVEL - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	UNID	-	-	-	-	-	12	-	12
215	FILTRO COMBUSTIVEL - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	UNID.	-	-	-	-	12	-	-	12
216	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	UNID.	-	-	-	-	24	-	-	24
217	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	UNID.	-	-	-	-	24	-	-	24
218	FILTRO DE AR EXTERNO - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	UNID	-	-	-	-	-	24	-	24
219	FILTRO DE AR EXTERNO - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	UNID.	-	-	-	-	24	-	-	24
220	FILTRO DE AR INTERNO - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	UNID	-	-	-	-	-	24	-	24
221	FILTRO DE AR INTERNO - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	UNID.	-	-	-	-	24	-	-	24
222	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	UNID.	-	-	-	-	12	-	-	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



223	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHONETE IVECO DAILY 30-130 TIPO - BAU - ANO 2022	UNID.	-	-	-	-	12	-	-	12
224	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2015	UNID.	-	-	-	-	-	12	-	12
225	FILTRO LUBRIFICANTE - VW/GOL 1.0L MC4 2019/2020	UNID.	-	-	-	-	12	-	-	12
226	FILTRO DE AR DO MOTOR HONDA/NXR 160 BROZ	UNID.	-	-	-	-	-	-	4	4
227	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR 160 BROZ	UNID.	-	-	-	-	-	-	4	4
228	FILTRO ÓLEO HONDA/NXR 160 BROZ	UNID.	-	-	-	-	-	-	4	4

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes específicos para atender as demandas das Secretarias.

4.1.2. Qualidade dos produtos: As baterias, filtros e lubrificantes fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos materiais.

4.1.3. Capacidade de fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de insumos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.



4.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
 - 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
 - 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- 7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação



contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de móveis e equipamentos em geral é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 31 de março de 2025

FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:005452
78210

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675
2493200

Assinado de forma
digital por KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675249
3200

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371
126287

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DE FALCONERY
SOUZA:2537112628
7

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299
79204

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:3272997920
4

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025